



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 97/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - CCEAS-PDF, de 19 de março de 2021; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - CCEAS-PDF, de 13 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do campus de Pau dos Ferros, da maneira como segue:

I- Representantes docentes titulares: Sanderlir Silva Dias (Núcleo de componentes curriculares Básicos); Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (Núcleo de componentes curriculares Profissionalizantes) e Wesley de Oliveira Santos (Núcleo de componentes curriculares Específicos).

II- Representantes docentes suplentes: Alisson Gadelha de Medeiros (Núcleo de componentes curriculares Profissionalizantes).

III- Representante discente: Bruna Fernandes Martins (titular).

Art. 2º O colegiado do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do campus de Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Alex Pinheiro Feitosa;

II – Vice-Coordenador do Curso: Gabriela Valones Rodrigues de Araújo;

III- Representantes docentes titulares: Sanderlir Silva Dias (Núcleo de componentes curriculares Básicos); Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (Núcleo de componentes curriculares Profissionalizantes) e Wesley de Oliveira Santos (Núcleo de componentes curriculares Específicos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

IV- Representantes docentes suplentes: Alisson Gadelha de Medeiros (Núcleo de componentes curriculares Profissionalizantes).

V-Representante discente: Bruna Fernandes Martins (titular).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, designados pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 361/2020, de 31/05/2019, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação